



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 228/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 133/2022

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A USO E DISTRIBUIÇÃO ENTRE AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:

Dia **28/12/2022 às 08h30min** (oito horas e trinta minutos)

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:

Dia 28/12/2022 após o credenciamento

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento da proposta comercial e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de Licitações da Prefeitura de Unaí - MG – Praça JK, s/n – Centro.

CONSULTAS AO EDITAL: na internet no endereço www.prefeituraunai.mg.gov.br ou na sala da Comissão Permanente de Licitações à **Praça JK, s/n, 2º andar, Centro** – Unaí - MG.

ESCLARECIMENTOS: através do email: cpl@prefeituraunai.mg.gov.br aos cuidados da Pregoeira Fernanda.



**PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 228/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 133/2022**

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - ESTADO DE MINAS GERAIS**, com endereço à Praça JK, s/n, Centro, CEP 38.610-000, CNPJ 18.125.161/0001-77, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 228/2022**, na modalidade **Pregão Presencial nº 133/2022**, do **tipo menor preço unitário**, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 3.270/2005 de 28.11.2005 e Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório, que será realizado no dia vinte e oito de dezembro de 2022 às 08h30min.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, Fernanda Caroliny C. P. Santana, e Equipe de Apoio, integrada pelos servidores Victor Mendes Xavier Bandeira, Wanda Maria da Silva Duarte e Melline Neiva Lanzilote Varandas, nomeados pelas Portarias Nº. 5.772, publicada em 03 de maio de 2022.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A USO E DISTRIBUIÇÃO ENTRE AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, com maiores detalhes constantes do Anexo I e Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas no Título VI deste instrumento convocatório.

2.1.2. Devido a atual situação enfrentada no país com a COVID-19, ficam proibidos quaisquer licitantes trazerem acompanhantes para durante a sessão.

2.1.2.1. Os licitantes deverão comparecer obrigatoriamente com o uso de máscaras e permanecerem, no mínimo, a 02 (dois) metros de distância dos demais licitantes, Pregoeira e Equipe de Apoio.

2.2. Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrarem sob falência, em recuperação judicial/extrajudicial, concurso de credores, dissolução e liquidação,



PREFEITURA DE UNAÍ **ESTADO DE MINAS GERAIS**

empresas estrangeiras que não funcionam no país, consórcios de empresas, aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública e/ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, bem como aqueles relacionados no art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.2.1. Os impedimentos porventura existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal cabíveis, conforme legislação vigente.

2.3. É recomendada a leitura integral deste Edital e seus Anexos, uma vez que a sua inobservância, principalmente no que diz respeito à documentação exigida e à apresentação da proposta, poderá acarretar respectivamente a inabilitação e a desclassificação da licitante.

3.4. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

2.5. As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Unaí não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

2.6. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio.

2.7. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou pela Divisão de Licitações e Compras (exceto quando constar em seu corpo a expressão “Válida somente no Original”). Quando a Licitante optar por autenticar sua documentação na Divisão de Licitações e Compras.

2.8. Não serão admitidos no ato da sessão a utilização de aparelho celular e o mesmo deverá permanecer desligado ou no silencioso.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira, no horário estipulado à fl. 01 deste edital, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame - procuração por instrumento particular, com firma reconhecida, ou público, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

3.2. O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

3.3. O licitante ou seu representante deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002 em conformidade com o **Anexo V**.

3.4. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do **Anexo IV** e, se não o fizer, deverá ser apresentado com todos os dados informativos contidos no modelo.

3.5 O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto a Pregoeira implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

3.6. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, que desejarem usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei nº. 123/2006 e 147/2014 deverão apresentar a declaração de que trata o **Anexo VI** Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, fora dos envelopes 1 e 2, bem como, também fora dos envelopes a **Certidão de Enquadramento de ME ou EPP** emitida pela junta comercial do estado sede da licitante (conforme instrução normativa nº. 103, de 30 de abril de 2007 do Departamento Nacional de Registro do Comercio – DNRC) datada dos últimos 12 (doze) meses.

3.7. Caso haja dúvidas quanto à veracidade do conteúdo da certidão exigida no item 3.6, a administração baixará diligência para apurar as informações, com fulcro no art. 43, §3º da lei 8.666/93.

3.8. Verificado que a empresa já não se enquadra mais na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte quando apresentou a certidão, será aberto procedimento administrativo para aplicação das sanções cabíveis.

3.9. O credenciado somente poderá representar uma única empresa e cada empresa ou licitante deve ter como representante apenas uma única pessoa, desde que os itens sejam conflitantes. Para itens não conflitantes um credenciado poderá representar mais de uma empresa.

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

4.1. Os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser entregues a Pregoeira na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA COMERCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 228/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 133/2022
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO PROPONENTE



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2022
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO PROPONENTE

5. PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A proposta deverá ser apresentada impressa, obrigatoriamente datilografada ou digitada, no idioma português do Brasil, e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar numeradas e rubricadas e a última assinada pelo representante legal da licitante, devendo constar:

5.2 - Descrições do PRODUTO licitado, **com marca**, conforme especificação constante da planilha de especificação – **Anexo I**.

5.2.1 indicação do preço unitário e total da proposta do item, expressos em numeral, em moeda corrente, com duas casas decimais;

5.2.2. O licitante poderá apresentar proposta comercial referente apenas ao item de seu interesse.

5.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

5.4. O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto no município de Unaí/MG, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, combustíveis, motorista, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

5.5. O prazo de entrega do objeto deverá ser no máximo de 30 (trinta) dias a partir da entrega da nota de empenho.

5.5.1. O licitante deverá levar em consideração as informações contidas no Anexo VII – Termo de Referência, uma vez que, há informações que são necessárias para o entendimento correto dos produtos licitados.

5.6. Os quantitativos informados neste Edital não poderão ser alterados.

5.7. Os preços ajustados não poderão ser revistos.

5.8. A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

5.9. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes deverão apresentar os documentos discriminados neste Título, no envelope “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

6.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Cópia do Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. Regularidade fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a receita, **Estadual e Municipal ou Distrital** do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
- c) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de:
"Certidão quanto a **Dívida Ativa da União**", expedida pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional; e
"Certidão de **Quitação de Tributos e Contribuições Federais**", fornecida pela Delegacia da Receita Federal.
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **certidão negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - **CNDT**.

6.1.3 Qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão Negativa de falência e/ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

6.1.4 Qualificação técnica:

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, que comprove já haver o licitante, fornecido os equipamentos pertinentes ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6.1.5 Declarações

- a) Declaração de inexistência de Fato impeditiva (**Anexo III**)
- b) Declaração de empregador pessoa Jurídica (**Anexo II**)

6.2. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente com exceção dos extraídos pela *internet*, com vigência plena na data fixada para sua entrega.

6.3. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados a Pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação, no momento da apresentação das cópias.

6.4. Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

6.5. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura do Pregão.

6.6. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto **inabilitará** o licitante.

6.7. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

6.8. Os documentos apresentados no credenciamento não precisarão constar no envelope de documentação.

6.9. Microempresas e empresas de pequeno porte:

6.9.1. As Microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação arrolada no item 6.1.2, mesmo que apresentem alguma restrição.

6.9.2. Havendo Alguma Restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de certidão negativa ou positiva com efeito de certidão negativa.

6.9.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de demais sanções.



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

7. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das licitantes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

7.2. Classificação das Propostas Comerciais

7.2.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

7.2.2. A Pregoeira classificará a proposta de menor preço e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

7.2.3. Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

7.3 Lances Verbais

7.3.1 Aos licitantes classificados para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço aos demais e em ordem decrescente de valor.

7.3.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.3.3. Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pela Pregoeira.

7.3.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira – tempo limite de 02 (dois) minutos para realização de lance, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas,

8. Julgamento

8.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, abaixo dos valores constantes ao Termo de Referência.



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

- 8.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.3. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor máximo estimado do item.
- 8.4. Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado do item, esta poderá ser aceita.
- 8.5. Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.
- 8.6. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 8.7. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.
- 8.8. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- 8.9. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.
- 8.10. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, a Pregoeira devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores e licitantes eventualmente inabilitados, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

9. Negociação e Participação de microempresas e empresas de pequeno porte

- 9.1. Considerada a oferta de menor preço aceitável nos lances, se houver participação de microempresa ou empresa de pequeno porte no certame, serão observadas as disposições da Lei Complementar 123/06 e 147/2014.
- 9.2. Se a proposta/lance da microempresa ou empresa de pequeno porte melhor colocada for superior em até 5% (cinco por cento) do valor da licitante de melhor oferta/lance e esta sendo empresa de grande porte, será concedido oportunidade à microempresa ou empresa de pequeno porte porá cobrir a oferta/lance sem que a empresa que antes tinha a menor oferta tenha oportunidade de dar novo lance.



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

9.3. Na hipótese da microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada não apresentar nova proposta/lance, será convocada a segunda microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, e assim sucessivamente, até se chegar à margem de 5% superior ao valor da Licitante classificada em primeiro lugar.

9.4. Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 5% superior à melhor Oferta, ou não havendo nova proposta/lance de microempresa ou empresa de pequeno porte, a proposta/lance originária será considerada como a melhor classificada.

10. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

10.1. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes habilitação, e por qualquer licitante interessado no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes habilitação, dirigidas a Pregoeira da Prefeitura de Unaí - MG, devendo ser protocolizadas na Divisão de Protocolo, à Praça JK, s/n, 1º andar - Centro, Unaí – MG.

10.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

10.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de até 03 (três) dias úteis.

10.6. O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Inexistindo manifestação recursal a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

11.2. Impetrado recurso, depois de decidido, a Pregoeira divulgará a decisão, por publicação no mural e no *site* desta Prefeitura, competindo à autoridade superior adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

12. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

12.1. A área competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o recebimento do objeto será a Secretaria Municipal de Saúde – SESAU ou o Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado.

12.2. Os objetos deverão ser entregues, novos, no âmbito da cidade de Unaí, isento de qualquer custo adicional, como frete, seguro, descarga entre outros.

12.3. A contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos itens do objeto adquirido, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

12.4. A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.5. O prazo de entrega do objeto deverá ser no máximo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da nota de empenho.

13. PAGAMENTO

13.1. As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo pela área competente da Prefeitura de Unaí, sob as rubricas: 02.05.03.12.365.2052.2361.4.4.90.52.00 - FICHA 567 - FONTE DE RECURSO 101 (Receitas de impostos e de transferências de impostos vinculados à saúde); 02.05.03.12.361.2052.2363.4.4.90.52.00 - FICHA 554 - FONTE DE RECURSO 102 (Receitas de impostos e de transferências de impostos vinculados à saúde).

13.2. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria Municipal, por processo legal, após a apresentação dos documentos fiscais devidos, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da **NOTA FISCAL ELETRÔNICA** e a partir do recebimento definitivo do objeto adquirido, da parcela solicitada ou da medição do serviço, conforme o caso.

13.3. O valor referente a cada parcela será calculado pela multiplicação do preço unitário ofertado pela quantidade executada, se foro caso.

13.4. O recebimento definitivo do objeto se dará mediante atestado da Secretaria Municipal de Saúde, onde serão conferidos os quantitativos, especificações e o atendimento no prazo estipulado.

13.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

13.6. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A recusa pelo fornecedor em realizar a entrega do objeto ou o(s) serviço(s) adjudicado(s) acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

14.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega do objeto ou início dos serviços, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

14.3. O não cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação

14.4. Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Município, União, Estados e Distrito Federal, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais.

14.5. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do art. 87, da Lei Federal nº. 8.666/93.

14.6. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

15.2. A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

15.3. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

15.4. Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

15.5. Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

15.6. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

15.7. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela Pregoeira ou Equipe de Apoio;

15.8. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

15.9. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

15.10. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado.

15.11. A Prefeitura de Unaí poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.12. A contratada responderá civilmente por quaisquer danos causados em bens da Prefeitura, cabendo reparo e indenização, na forma da lei.

15.13. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na *internet*, no *site* desta Prefeitura, no endereço www.prefeituraunai.mg.gov.br e também permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no *hall* de entrada (andar térreo) do Edifício-Sede da Prefeitura e poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, no 2º andar do Edifício sede, no horário de 7:30 às 11:00 e de 13:00 às 17:30 horas.

15.14. As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via *internet* se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no *site* www.prefeituraunai.mg.gov.br e as publicações no Diário Oficial “Minas Gerais” Diário Oficial da União, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

15.15. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: cpl@prefeituraunai.mg.gov.br. Impugnações e Recursos deverão ser protocolizados, conforme dispõe o art. 41, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93 e art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02.

15.16. As decisões do Prefeito Municipal e da Pregoeira serão publicadas no Diário Oficial da União e de “Minas Gerais”- Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e divulgadas no site www.prefeituraunai.mg.gov.br.

15.18. Fica eleito o foro da Comarca de Unaí, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Unaí – Minas Gerais, 14 de dezembro de 2022.

Fernanda Caroliny C. P. Santana
Pregoeira



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2022**
PROCESSO LICITATÓRIO: 228/2022

Item	Quant.	Emb.	Descrição
01	100	UN	<p>AQUISIÇÃO DE VENTILADOR DE PAREDE 03 PÁS 60 CM BIVOLT 160 W</p> <p>Ventilador de Parede 3 pás 60cm Bivolt 160W 1400rpm Branco</p> <p>Ventilador de Parede 60cm 160 Watts 3 Pás Controle de Velocidade Continuo</p> <p>Características: Diâmetro (mm): 600 Hélice: 3 Pás 550 mm. Vazão m3/min: 250 Rotação Rpm: 1400 Frequência: 50/60 Tensão: 127/220 Bivolt Consumo: 0.20 Kw/h</p>
02	36	UN	<p>AQUISIÇÃO DE FEEZER HORIZONTAL 546 LITROS</p> <p>Ficha técnica Material/Composição Material Gabinete externo: aço pré-pintado; material gabinete interno: aço galvanizado; material da moldura do tanque: plástico. Capacidade (lts) 546 litros Número de portas 2. Cor Branco. Dreno de degelo Sim Função refrigerador Sim Rodízios Sim Conteúdo da embalagem 1 Freezer. Voltagem 127V/220V Garantia do Fornecedor 12 meses. Modelo Freezer Horizontal 2 Portas 546 L Dupla Ação Branco.</p>
03	16	UN	<p>AQUISIÇÃO DE LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS</p>



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>Descrição do produto</p> <p>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS BAIXA ROTAÇÃO BIVOLT</p> <p>Informações técnicas Modelo: Liquidificador Profissional 8 Litros Baixa Rotação Corpo/Copo: aço inox Rotação: 3500 rpm Frequência: 60HZ Isolação: classe F Tensão: 110/220V (Bivolt) Potência: 1200W/1000W</p>
04	15	UN	<p>AQUISIÇÃO DE FORNO INDUSTRIAL GÁS INOX</p> <p>Forno a gás GLP BAIXA PRESSÃO; Laterais, frente e teto externos em aço inox; Sistema para abertura do vidro tipo guilhotina com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada; Queimadores com sistema de gaveta, em aço tubular, com regulador de entrada de ar para uma chama perfeita; Pedra refratária que armazena o calor obtendo maior uniformidade no assado; Bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada super-resistente. Acompanha uma grelha reforçada por câmara; Cavalete reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada; Revestimento interno em aço galvanizado; Isolamento em lã de rocha.</p> <p>Dimensões APROXIMADAS 112x97,5x153cm Alimentação Gás Tipo de Gás GLP Potência Potência: 15.994 kcal/h APROXIMADAS Consumo Consumo de gás: 1,430 kg/h APROXIMADAS Garantia 6 meses</p>
05	18	UN	<p>AQUISIÇÃO DE APARELHO DE MICROONDAS</p> <p>10 níveis de potência Capacidade 34L Cor Branco Potência 1300W Diâmetro do Prato 32,5 cm. Painel sim</p>



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>Eficiência Energética classe A Voltagem 110 Volts Modelo para Bancada.</p> <p>CARACTERISTICAS APROXIMADAS: Consumo Aproximado de Energia 0,01 kWh/mês Peso aproximado - Peso do produto 16 kg. Dimensões do produto - Largura 53,9 cm. Dimensões do produto - Altura 30 cm. Dimensões do produto - Profundidade 42,4 cm. Certificado Homologado pela Inmetro Frequência: 60 Hz Prazo de Garantia 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).</p>
06	30	UN	<p>AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL COLUNA 100L 3 TORNEIRAS INOX</p> <p>Cor: Cinza Material: Inox Torneira de água gelada: 3 Torneiras Torneira de água natural: Não possui Base: Coluna Capacidade do reservatório: 100L Material do reservatório: pp Termostato: Regulável com 7 níveis de temperatura Capacidade de refrigeração: 30,01 litros por hora Aparador: Com dreno em inox 430 Serpentina interna: Em Inox 304 Gás: Ecológico R-134 Acompanha filtro: Sim, 1 filtro com carvão ativado Compressor hermético: 1/6 cv de potência Pés niveladores: Reguláveis Tomada: Com 3 Pinos Consumo de energia: 20kWh/mês</p>
07	15	UN	<p>AQUISIÇÃO DE GELADEIRA INDUSTRIAL 6 PORTAS EM INOX</p> <p>Especificação APROXIMADAS</p> <p>Capacidade útil (Litros): 1100 Carga máxima por prateleira: Prateleira maior 18 kg. Prateleira menor 13 kg Controle de temperatura: 5 °C a 15 °C Voltagem: 110V ou 220V Consumo de energia: 460w Frequência (Hz): 60 Termostato: Sim Altura (cm): 190</p>



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

			Largura (cm): 64 Comprimento (cm): 180 Garantia: 6 meses Modelo: 6 portas
08	30	UN	AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL 3 BOCAS 30x30 Queimador Real de Alta Pressão Perfil 7 Em aço Inox Fogão industrial de Alta Pressão para Gás Glp (BOTIJÃO) Queimadores Modelo Real Confeccionado em aço inox 430 Mesa no perfil 70mm Grelhas 30cm x 30cm em ferro fundido Estrutura desmontável Controle individual de chamas Bandeja coletora de resíduos Medidas APROXIMADAS do Fogão Montado: Altura: 80cm Largura: 116cm Profundidade: 52cm Acendimento Manual Luz no forno: Não Forno autolimpante: Não Timer: Não Botões removíveis: Não
09	20	UN	AQUISIÇÃO DE EXTRATOR DE SUCOS ESPRESSADOR ROBUSTO INDUSTRIAL MOTOR 1/2 CV EM INOX EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL LARANJA/LIMÃO 1/2 CV 1000 ML BIVOLT CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Tensão: Bivolt (Chave Seletora) Potência: 650w (110v) // 600w (220v) Rotação: 1750 RPM Frequência: 60hz Altura: 43 cm Largura: 24 cm Profundidade: 28 cm Peso: 8,7 kg Garantia: 6 meses Informações complementares Potência 300 W Voltagem Bivolt
10	18	UN	AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE LAVAR 17kg com Cesto



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>Inox,</p> <p>Eficiência: A Tipo de queimadores: Cerâmica Cor: Branco Ciclos padrão: 11 Voltagem: 110 Volts Combustível: Gás Cesto Inox, Jet&Clean e Ultra Filter</p>
11	18	UN	<p>AQUISIÇÃO DE TANQUINHO 16KG Branco</p> <p>Tipo: Tanquinho Capacidade: De 16 Kg Garantia: 12 Meses</p> <p>Linha: Semiautomática Painel de controle manual Sistema de lavagem agitação 3 Níveis de água Programas de lavagem enxague, molho, delicado, dia a dia, molho, jeans, muito sujo Desligamento automático Timer analógico Lavagem econômica com reaproveitamento de água Ciclo rápido Diluição anti-manchas Motor com protetor térmico</p>
12	100	UN	<p>AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE PROFESSOR MESA E CADEIRA CJP-01 MODELO FNDE</p> <p>DESCRIÇÃO o Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. o Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, montado sobre estrutura tubular de aço. o Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.</p> <p>CONSTITUINTES - MESA o Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado</p>



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 1200mm (largura) x 650mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura.</p> <p>o Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor CINZA (ver referências). Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +2mm para largura e altura e +/- 0,6mm para espessura.</p> <p>o Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor CINZA (ver referências), colada com adesivo "Hot Melting". Resistência ao arrancamento mínima de 70N (ver fabricação). Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura.</p> <p>o Estrutura composta de:</p> <ul style="list-style-type: none">- Montantes verticais confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm);- Travessa longitudinal confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção semioblonga de 25mm x 60mm, em chapa 16 (1,5mm);- Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 - (1,5mm);- Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). <p>o Fixação do tampo à estrutura através de:</p> <ul style="list-style-type: none">- 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm);- 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm),
--	--	---



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips.</p> <p>o Fixação do painel à estrutura através de parafusos autoatarraxantes 3/16" x 5/8", zincados.</p> <p>o Aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9mm), estampadas conforme projeto.</p> <p>o Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.</p> <p>o Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor CINZA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado.</p> <p>Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.</p> <p>Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. O grau de enferrujamento deve ser de F0 e o grau de empolamento deve ser de d0/t0.</p> <p>o Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA (ver referências).</p> <p>CONSTITUINTES - CADEIRA</p> <p>o Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor CINZA (ver referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado.</p> <p>Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso,</p>
--	--	--



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>acompanhado ou não de sua própria logomarca.</p> <p>o Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto.</p> <p>o Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências). Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie <i>Eucalyptus grandis</i>, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7mm e máxima de 12mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, na face inferior, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto), e o nome do fabricante do componente.</p> <p>Obs. 2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.</p> <p>o Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências). Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6mm e máxima de 12,1mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, no topo inferior, o nome do fabricante do componente.</p> <p>o Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).</p> <p>o Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.</p> <p>o Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo",</p>
--	--	---



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm. o Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm. o Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor CINZA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas devem ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. O Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. O grau de enferrujamento deve ser de F0 e o grau de empolamento deve ser de d0/t0. o Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA (ver referências).</p>
13	15	UN	<p>AQUISIÇÃO DE FORNO Elétrico Sem Vapor 4 Assadeiras 110V</p> <p>Cor: Inox Material: Aço Inox aisi 430 Material das assadeiras: Alumínio Tensão: 110 v Consumo: 0,51 kWh Corrente: 24 a Frequência: 60 Hz Potência: 2,7 kw Com regulador de temperatura: Sim Com regulador de tempo: Sim Com ventoinha no interior da câmara: Sim Dimensões aproximadas das assadeiras: 35 x 35 cm (l x c) Grau de proteção: IP14 Quantidade de assadeiras: 4 Sistema de cocção: Por convecção de ar forçado Temperatura máxima: 250 Graus c Tipo de forno: Convector Tipo de painel: Digital</p>
14	50	UN	<p>AQUISIÇÃO DE APARELHO DE TELEVISÃO Smart 50" 4K Crystal - Wi-Fi Bluetooth Alexa Google Assistente</p>



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>Informações do Produto Smart TV 50" 4K Crystal Polegadas 50" Resolução 4K Tipo de Pannel VA Tecnologia Crystal 4K Características Smart, Design AirSlim, Espessura fina, Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA, Som da TV para smartphone, Espelhamento de Áudio, Busca automática de canais, Legenda, EPG, compatível com HID USB, IPv6 Support, MBR Support Frequência 60Hz Sistema Operacional Tizen Conectividade Wi-Fi, Bluetooth BT 5.2 Conexões HDMI: 3, USB: 2, Ethernet (LAN), Saída de Áudio Digital (Óptica): 1, Entrada de RF Processador Crystal 4K Controle Remoto Modelo TM2280E Modo Game Auto Game Mode ALLM Assistente Virtual - Alexa, Google Assistant, TV Plus, Navegador (Web Browser), SmartThings Resolução da Tela - 3.840x2.160 Formato da Tela 16:09 Recursos de Imagem PQI (Picture Quality Index): 2200, HDR (High Dynamic Range): HDR, HDR 10+, HLG (Hybrid Log Gamma), Tecnologia de Pannel: Dynamic Crystal Color, Micro Dimming: Esmaecimento UHD, Realce de contraste, Auto Motion Plus, Modo Filme, Modo Filmmaker Brilho Detecção de brilho Contraste Mega Contraste Sistema de Cor NTCS/PAL-M e PAL-N Potência dos Alto-falantes 20W RMS, Tipo de alto-falante: 2.0 canais Sistema de Som Dolby Digital Plus: MS12 2 canais, Som em Movimento Virtual, Sincronia Sonora, Som adaptativo Distância Recomendada de Visualização 1,5m Aplicativos Pré-instalados Netflix, Prime Video, Youtube, Globoplay, Telecine, Disney+ Consumo Aproximado de Energia Máximo: 145W Certificações PROCEL A Prazo de Garantia 01 Ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante)</p>
15	03	UN	<p>AQUISIÇÃO DE APARELHO CLIMATIZADOR p/ atender área de 87 a 190m Climatizador Evaporativo WC 18</p>



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>Painel de controle INVERTER NACIONAL Motor Weg Proteção UV Vazão de ar 18.000 Dimensões 1100x760x1100 Peso seco 39kg Tensão 220v Área atendida. 87 a 190 m Material do Gabinete PP Virgem</p> <p>ATENÇÃO: APARELHO deverá ser ENTREGUE E INSTALADO, GARANTIA INICIANDO APÓS INSTALAÇÃO</p>
16	02	UN	<p>AQUISIÇÃO DE APARELHO CLIMATIZADOR p/ atender área de 120 a 250m</p> <p>Climatizador Evaporativo Painel de controle INVERTER NACIONAL Motor Weg Proteção UV Vazão de ar 25.000 Dimensões APROXIMADA 1100x1100x1100 Tensão 220v Área atendida. 120 a 250 m Material do Gabinete PP Virgem</p> <p>ATENÇÃO: APARELHO deverá ser ENTREGUE E INSTALADO, GARANTIA INICIANDO APÓS INSTALAÇÃO</p>
17	03	UN	<p>AQUISIÇÃO DE APARELHO CLIMATIZADOR p/ atender área de 250 a 500m</p> <p>Climatizador Evaporativo WC 50 3,00 18.100,00 54.300,00 Painel de controle INVERTER NACIONAL Motor Weg Vazão de ar 50.000 Dimensões 1400x1650x800 Peso seco 120kg Tensão 220v Área atendida. 250 a 500 m Material do Gabinete: Fibra</p> <p>ATENÇÃO: APARELHO deverá ser ENTREGUE E INSTALADO, GARANTIA INICIANDO APÓS INSTALAÇÃO</p>



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

18	121	UN	<p>AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO DESTINADOS AS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL DA ZONA RURAL (11 UNIDADES).</p> <p>Vazão de 7.000 Dimensões 1180x820x465 cm 3 Velocidades Tensão 110v /220v Área atendida. 50 a 70 m² Controle Remoto Colméias Nacionais (Munthers) Gabinete de Polipropileno (plástico Virgem) Proteção UV</p> <p>ATENÇÃO: APARELHO deverá ser ENTREGUE E INSTALADO, GARANTIA INICIANDO APÓS INSTALAÇÃO</p> <p>RELAÇÃO DE UNIDADES ZONA RURAL COM SUAS RESPECTIVAS DISTANCIAS IDA E VOLTA.</p> <p>EM ADÉLIA RODRIGUES MARQUES - chapada rumo a Brasília/DF (85 KM ida e volta) EM EUCLIDES DA CUNHA - povado de Boa Vista (52 km ida e volta) EM HELIODORO TEIXEIRA - Distrito de Pedras de Marilândia (165 KM ida e volta) EM LEONOR MARTINS - Brasolândia chapada rumo a Brasília/DF (85 KM ida e volta) EM LEÃO ROCHA - P.A Califórnia - estrada de Cristalina/GO (184 KM ida e volta) EM PADRE JOSÉ DE ANCHIETA - P.A Curral do Fogo (124 KM ida e volta) EM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - Distrito de Ruralminas (142 KM ida e volta) EM SANTO ANTONO - Distrito de Boqueirão (96 Km ida e volta) EM TEODORO CAMPOS - Distrito de Garapuava (130 Km ida e volta) EM TEODORO CAMPOS - Distrito de Garapuava (130 Km ida e volta) EM TEREZINHA REZENDE - Povoado de Chapadinha (182 Km ida e volta) EM EVA MARIA VIEIRA - Povoado de Palmeirinha (106 KM ida e volta)</p>
19	15	UN	<p>AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL (IMPRESSORA, COPIADORA, FAX, SCANNER)</p> <p>Especificações:</p>



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>Configuração - Impressora Multifuncional de Mesa (MFP) Elemento de Digitalização - Digitalização sólida unidimensional por CIS Processo de Impressão - Sistema de revelação a seco de dois componentes com escova magnética Memória do Equipamento - 2 GB (RAM) Padrão Velocidade de Saída (Cópia/ Impressão) - Até 30 ppm (Carta); Até 15 ppm no Modo Silencioso resolução da Cópia 600 x 600 dpi Escala de Cinzas 256 Níveis Densidade da imagem Manual (9 níveis) Cópias Contínuas Até 999 Alimentador de Originais (Padrão) Alimentador Recirculador Automático de Originais (ARDF) Capacidade de Originais 50 folhas (ARDF) Tamanhos de Papel Bandeja Padrão: A6 a A4 Bandeja Opcional: A5 a A4 Bandeja de Aliment. Manual: A6 a A3 Unidade Duplex: A5 a A3 Gramaturas do Papel Bandeja Padrão e Unidade Duplex: 60 a 105 g/m² Bandeja Opcional: 60 a 162 g/m² Bandeja de Alimentação Manual: 52 a 163g/m² Vidro de exposição: Até Carta Capacidade de Entrada: Padrão: 250 fls. + Bandeja manual 10 fls. Opcional: 500 folhas x 1 Bandeja Capacidade de Produção 100 folhas Tipos de Papel Comum, Reciclado, Colorido, Timbrado, Pré-impresso, Resma, Cartolina, Perfurado, Especial, Cópia da Cópia Transparências*, Envelopes*, Etiquetas* Energia Elétrica 120--127V, 60Hz Temporizador de Desligamento Automático, Economia de Energia/Painel Desligado/ Temporizador de Restauração do Equipamento, Importação/Exportação de Configurações Preferenciais, Botão de Login/Logout, Gestão Centralizada de Catálogo de Endereços, Painel de Operação Inclinável, Servidor de Documentos, Painel de Operação Remoto, Suporte a Teclado Externo USB, Tela Simplificada</p>
20	27	UN	AQUISIÇÃO DE EXTRATOR DE SUCOS ESPREMEDOR ROBUSTO INDUSTRIAL MOTOR 1/2 CV EM INOX



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL LARANJA/LIMÃO 1/2 CV 1000 ML BIVOLT</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Tensão: Bivolt (Chave Seletora) Potência: 650w (110v) // 600w (220v) Rotação: 1750 RPM Garantia: 6 meses Informações complementares Potência 300 W Voltagem Bivolt</p>
21	36	UN	<p>AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL 3 BOCAS 30x30 Queimador Real de Alta Pressão Perfil 7 Em aço Inox</p> <p>Fogão industrial de Alta Pressão para Gás Glp (BOTIJÃO) Queimadores Modelo Real Confeccionado em aço inox 430 Mesa no perfil 70mm Grelhas 30cm x 30cm em ferro fundido Estrutura desmontável Controle individual de chamas Bandeja coletora de resíduos</p> <p>Medidas APROXIMADAS do Fogão Montado: Altura: 80cm Largura: 116cm Profundidade: 52cm Acendimento Manual Luz no forno: Não Forno autolimpante: Não Timer: Não Botões removíveis: Não</p>
22	18	UN	<p>AQUISIÇÃO DE GELADEIRA INDUSTRIAL 6 PORTAS EM INOX</p> <p>Especificação APROXIMADAS</p> <p>Capacidade útil (Litros): 1100 Carga máxima por prateleira: Prateleira maior 18 kg. Prateleira menor 13 kg Controle de temperatura: 5 °C a 15 °C Voltagem: 110V ou 220V Consumo de energia: 460w Frequência (Hz): 60 Termostato: Sim Altura (cm): 190</p>



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

			Largura (cm): 64 Comprimento (cm): 180 Garantia: 6 meses Modelo: 6 portas
23	31	UN	AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO INDSUTRIAL COLUNA 100L 3 TORNEIRAS INOX Cor: Cinza Material: Inox Torneira de água gelada: 3 Torneiras Torneira de água natural: Não possui Base: Coluna Capacidade do reservatório: 100L Material do reservatório: pp Termostato: Regulável com 7 níveis de temperatura Capacidade de refrigeração: 30,01 litros por hora Aparador: Com dreno em inox 430 Serpentina interna: Em Inox 304 Gás: Ecológico R-134 Acompanha filtro: Sim, 1 filtro com carvão ativado Compressor hermético: 1/6 cv de potência Pés niveladores: Reguláveis Tomada: Com 3 Pinos Consumo de energia: 20kWh/mês
24	20	UN	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE MICROONDAS 10 níveis de potência Capacidade 34L Cor Branco Potência 1300W Diâmetro do Prato 32,5 cm. Painel sim Eficiência Energética classe A Voltagem 110 Volts Modelo para Bancada. CARACTERISTICAS APROXIMADAS: Consumo Aproximado de Energia 0,01 kWh/mês Peso aproximado - Peso do produto 16 kg. Dimensões do produto - Largura 53,9 cm. Dimensões do produto - Altura 30 cm. Dimensões do produto - Profundidade 42,4 cm. Certificado Homologado pela Inmetro Frequência: 60 Hz Prazo de Garantia 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

25	20	UN	<p>AQUISIÇÃO DE FORNO INDUSTRIAL GÁS INOX</p> <p>Forno a gás GLP BAIXA PRESSÃO; Laterais, frente e teto externos em aço inox; Sistema para abertura do vidro tipo guilhotina com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada; Queimadores com sistema de gaveta, em aço tubular, com regulador de entrada de ar para uma chama perfeita; Pedra refratária que armazena o calor obtendo maior uniformidade no assado; Bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada super resistente. Acompanha uma grelha reforçada por câmara; Cavalete reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada; Revestimento interno em aço galvanizado; Isolamento em lá de rocha.</p> <p>Dimensões APROXIMADAS 112x97,5x153cm Alimentação Gás Tipo de Gás GLP Potência Potência: 15.994 kcal/h APROXIMADAS Consumo Consumo de gás: 1,430 kg/h APROXIMADAS Garantia 6 meses</p>
26	20	UN	<p>AQUISIÇÃO DE LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS</p> <p>Descrição do produto</p> <p>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS BAIXA ROTAÇÃO BIVOLT</p> <p>Informações técnicas Modelo: Liquidificador Profissional 8 Litros Baixa Rotação Corpo/Copo: aço inox Rotação: 3500 rpm Frequência: 60HZ Isolação: classe F Tensão: 110/220V (Bivolt) Potência: 1200W/1000W</p>
27	40	UN	<p>AQUISIÇÃO DE FEEZER HORIZONTAL 546 LITROS</p> <p>Ficha técnica Material/Composição Material Gabinete externo: aço pré-pintado; material gabinete interno: aço galvanizado; material</p>



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>da moldura do tanque: plástico. Capacidade (lts) 546 litros Número de portas 2. Cor Branco. Dreno de degelo Sim Função refrigerador Sim Rodízios Sim Conteúdo da embalagem 1 Freezer. Voltagem 127V/220V Garantia do Fornecedor 12 meses. Modelo Freezer Horizontal 2 Portas 546 L Dupla Ação Branco.</p>
28	50	UN	<p>AQUISIÇÃO DE VENTILADOR DE PAREDE 03 PÁS 60 CM BIVOLT 160 W</p> <p>Ventilador de Parede 3 pás 60cm Bivolt 160W 1400rpm Branco</p> <p>Ventilador de Parede 60cm 160 Watts 3 Pás Controle de Velocidade Continuo</p> <p>Características: Diâmetro (mm): 600 Hélice: 3 Pás 550 mm. Vazão m³/min: 250 Rotação Rpm: 1400 Frequência: 50/60 Tensão: 127/220 Bivolt Consumo: 0.20 Kw/h</p>
29	100	UN	<p>AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE PROFESSOR MESA E CADEIRA CJP-01 MODELO FNDE</p> <p>DESCRIÇÃO o Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. o Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, montado sobre estrutura tubular de aço. o Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.</p> <p>CONSTITUINTES - MESA o Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm,</p>



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 1200mm (largura) x 650mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura.</p> <p>o Paineis frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor CINZA (ver referências). Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +2mm para largura e altura e +/- 0,6mm para espessura.</p> <p>o Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor CINZA (ver referências), colada com adesivo "Hot Melting". Resistência ao arrancamento mínima de 70N (ver fabricação). Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura.</p> <p>o Estrutura composta de:</p> <ul style="list-style-type: none">- Montantes verticais confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm);- Travessa longitudinal confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção semioblonga de 25mm x 60mm, em chapa 16 (1,5mm);- Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 - (1,5mm);- Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). <p>o Fixação do tampo à estrutura através de:</p> <ul style="list-style-type: none">- 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm);
--	--	--



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>- 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips.</p> <p>o Fixação do painel à estrutura através de parafusos autoatarraxantes 3/16" x 5/8", zincados.</p> <p>o Aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9mm), estampadas conforme projeto.</p> <p>o Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.</p> <p>o Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor CINZA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado.</p> <p>Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.</p> <p>O Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. O grau de enferrujamento deve ser de F0 e o grau de empolamento deve ser de d0/t0.</p> <p>o Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA (ver referências).</p> <p>CONSTITUINTES - CADEIRA</p> <p>o Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor CINZA (ver referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado.</p> <p>Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser</p>
--	--	---



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.</p> <p>o Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto.</p> <p>o Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências). Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie Eucalyptus Grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7mm e máxima de 12mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, na face inferior, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto), e o nome do fabricante do componente.</p> <p>Obs. 2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.</p> <p>o Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências). Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6mm e máxima de 12,1mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, no topo inferior, o nome do fabricante do componente.</p> <p>o Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).</p> <p>o Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.</p> <p>o Fixação do assento em compensado moldado à estrutura</p>
--	--	--



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm. o Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm. o Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor CINZA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas devem ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. O Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. O grau de enferrujamento deve ser de F0 e o grau de empolamento deve ser de d0/t0. o Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA (ver referências).</p>
30	18	UN	<p>AQUISIÇÃO DE TANQUINHO 16KG Branco</p> <p>Tipo: Tanquinho Capacidade: De 16 Kg Garantia: 12 Meses</p> <p>Linha: Semiautomática Painel de controle manual Sistema de lavagem agitação 3 Níveis de água Programas de lavagem enxague, molho, delicado, dia a dia, molho, jeans, muito sujo Desligamento automático Timer analógico Lavagem econômica com reaproveitamento de água Ciclo rápido Diluição anti-manchas Motor com protetor térmico</p>
31	18	UN	<p>AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE LAVAR 17kg com Cesto</p>



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>Inox,</p> <p>Eficiência ?A</p> <p>Tipo de queimadores ?Cerâmica</p> <p>Cor ?Branco</p> <p>Ciclos padrão ?11</p> <p>Voltagem ?110 Volts</p> <p>Combustível ?Gás</p> <p>Cesto Inox, Jet&Clean e Ultra Filter</p>
32	50	UN	<p>AQUISIÇÃO DE APARELHO DE TELEVISÃO Smart 50" 4K Crystal - Wi-Fi Bluetooth Alexa Google Assistente</p> <p>Informações do Produto</p> <p>Smart TV 50" 4K Crystal</p> <p>Polegadas 50"</p> <p>Resolução 4K</p> <p>Tipo de Pannel VA</p> <p>Tecnologia Crystal 4K</p> <p>Características Smart, Design AirSlim, Espessura fina, Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA, Som da TV para smartphone, Espelhamento de Áudio, Busca automática de canais, Legenda, EPG, Compatível com HID USB, IPv6 Support, MBR Support</p> <p>Frequência 60Hz</p> <p>Sistema Operacional Tizen</p> <p>Conectividade Wi-Fi, Bluetooth BT 5.2</p> <p>Conexões HDMI: 3, USB: 2, Ethernet (LAN), Saída de Áudio Digital (Óptica): 1, Entrada de RF</p> <p>Processador Crystal 4K</p> <p>Controle Remoto Modelo TM2280E</p> <p>Modo Game</p> <p>Auto Game Mode ALLM</p> <p>Assistente Virtual - Alexa, Google Assistant, TV Plus, Navegador (Web Browser), SmartThings</p> <p>Resolução da Tela - 3.840x2.160</p> <p>Formato da Tela 16:09</p> <p>Recursos de Imagem PQI (Picture Quality Index): 2200, HDR (High Dynamic Range): HDR, HDR 10+, HLG (Hybrid Log Gamma), Tecnologia de Pannel: Dynamic Crystal Color, Micro Dimming: Esmacimento UHD, Realce de contraste, Auto Motion Plus, Modo Filme, Modo Filmmaker</p> <p>Brilho Detecção de brilho</p> <p>Contraste Mega Contraste</p> <p>Sistema de Cor NTCS/PAL-M e PAL-N</p> <p>Potência dos Alto-falantes 20W RMS, Tipo de alto-falante: 2.0 canais</p> <p>Sistema de Som Dolby Digital Plus: MS12 2 canais, Som em Movimento Virtual, Sincronia Sonora, Som adaptativo</p>



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>Distância Recomendada de Visualização 1,5m Aplicativos Pré-instalados Netflix, Prime Video, Youtube, Globoplay, Telecine, Disney+ Consumo Aproximado de Energia Máximo: 145W Certificações PROCEL A Prazo de Garantia 01 Ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante)</p>
33	20	UN	<p>AQUISIÇÃO DE CAMA ELÁSTICA 3,05m DIAMETRO</p> <p>Cama Elástica 3,05m * Proteção de molas colorida. * Lona de salto com proteção UV e sem emenda. * Estrutura 100% em aço galvanizado a fogo, inclusive as hastes de proteção. * Rede de proteção interna em material muito resistente. * Perfeita para uso profissional e doméstico. Use em sítios, casas, escolas, buffets e muito mais. * Puxador de molas incluso. * não possui parafuso. * Acompanha escada com degraus antiderrapantes</p> <p>DADOS TÉCNICOS Diâmetro: 3,05m Molas: 64 Altura do chão até a lona: 70cm Impacto: 300kg Peso Máximo: 100kg</p>
34	20	UN	<p>AQUISIÇÃO DE FORNO Elétrico Sem Vapor 4 Assadeiras 110V</p> <p>Cor: Inox Material: Aço Inox aisi 430 Material das assadeiras: Alumínio Tensão: 110 v Consumo: 0,51 kWh Corrente: 24 a Frequência: 60 Hz Potência: 2,7 kw Com regulador de temperatura: Sim Com regulador de tempo: Sim Com ventoinha no interior da câmara: Sim Dimensões aproximadas das assadeiras: 35 x 35 cm (l x c) Grau de proteção: IP14 Quantidade de assadeiras: 4 Sistema de cocção: Por convecção de ar forçado Temperatura máxima: 250 Graus c Tipo de forno: Convector Tipo de painel: Digital</p>



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

35	119	UN	AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA • Processador Intel® Core™ i5 – 10210U – 10º Geração • Sistema Operacional Windows 11 ORIGINAL • Tela 15.6” com resolução Full HD • Design Premium com tampa em metal • 256 GB de armazenamento SSD NVMe x4 • 8GB - 512GB SDD



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade
nº e do CPF nº., DECLARA, sob as penas
da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da
República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)



**PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA

O licitante _____ **DECLARA**, sob as penas da Lei, especialmente quanto ao disposto na Lei Federal 8.666/93, que não há fato impeditivo de sua participação na Licitação referente ao Pregão Presencial nº. **133/2022** objetivando a aquisições de materiais permanentes destinados a uso e distribuição entre as Unidades de Educação Infantil e Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

Unaí – Minas Gerais, _____ de _____ 2022.

NOME E ASSINATURA DO PROPONENTE LICITANTE

MODELO

(DENTRO ENVELOPE HABILITAÇÃO)



**PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO IV

CARTA CREDENCIAL

Unaí – Minas Gerais, _____ de _____ 2022.

Senhora
Fernanda Caroliny C. P. Santana

Pregoeira da PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

Prezada Senhora,

Pelo presente instrumento, credenciamos/me credencio (a) Sr.(a)

_____,
portador do Documento de Identidade n.º _____, como representante da
empresa _____, CNPJ n.º
_____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima
referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-
se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar
documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a
que tudo daremos por firme e valioso.

Atenciosamente.

ASSINATURA DO LICITANTE OU SIGNATÁRIO DA EMPRESA

MODELO

(FORA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)



**PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaramos cumprir plenamente os requisitos de habilitação do processo licitatório em epígrafe, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002.

O signatário da presente declara expressamente que assume inteira responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentados no certame licitatório referente ao **Pregão Presencial nº. 133/2022** e que se submete a todas as condições deste Edital e que entre seus sócios, dirigentes e responsáveis não há servidor da Prefeitura Municipal de Unaí – Minas Gerais.

Unaí – Minas Gerais, ____ de _____ de 2022.

NOME DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

MODELO

(FORA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)



**PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial nº ____/2022.

A ____ (RAZÃO SOCIAL)____, inscrita no CNPJ/MF____(Nº)____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da Lei, ser microempresa /empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.

Unaí/MG, _____ de _____ de 2022.

(nome/cargo/assinatura)

MODELO

(FORA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)



**PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de referência disponível para download no site da Prefeitura Municipal de Unai/MG juntamente com o edital.